

Por anno	10900
Por nove annos	98100
Por seis meses	18000

A assignatura paga-se adiantada: pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

Por anno	11600
Por nove annos	104400
Por seis meses	22000

A assignatura paga-se adiantada: pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anúncios—100 rs. a linha

ANNO XII

Desterro.—Domingo 13 de Junho de 1880

N. 45

SECÇÃO GERAL

NOTICIÁRIO

Por acto de 9, resolveu S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, de conformidade com a lei provincial n.º 660 de 17 de Abril de 1872, conceder ao engenheiro Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, privilegio exclusivo por espaço de 35 annos, para por si ou por meio de uma companhia competentemente organizada, estabelecer n'esta capital uma via de communicacão de ferro-carril, movida por animaes, sob as condições do contracto que deve ser celebrado com a presidencia.

Por acto de 10, foi exonerado a seu pedido do cargo de delegado de policia do termo de Lages, o cidadão Henrique Ribeiro de Córdova.

Por acto de 11, foi nomeado o cidadão João Silveiro de Amorim para o cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo de S. Sebastião de Tijucas.

Por acto da mesma data, foi nomeado o cidadão Domingos Corrêa de Amorim para o lugar de 3.º supplente do juiz municipal do termo de S. Sebastião de Tijucas.

A censura que não assenta em motivos legitimos, cabe por si mesmo e perde toda a importância no conceito publico, especialmente quando tem por vehiculo uma imprensa sem criterio e desmoralizada.

Tal é a que se lê contra um dos ultimos actos do Exm. Sr. coronel vice-presidente da provincia. Referimo-nos á dispensa de servir na alfandega de S. Francisco o empregado addido á alfandega desta capital Peregrino Servita de Santiago, quando assim procedendo S. Ex. attendeu ás conveniencias do serviço publico e usou de attribuições suas.

Além disso accresce que aquelle funcionario não estava bem situado em S. Francisco pelos seus compromissos ao commercio do lugar, não sendo o seu procedimento, segundo informações que temos, compativel com o cargo que exercia.

Com relação ao 2.º escripturario d'alfandega desta capital, que provisoriamente foi substituído o Sr. Servita, precedendo proposta de seu chefe e da thesouraria de fazenda, cabe-nos dizer que nenhuma applicação tem na hypothese a incompatibilidade resultante do cargo de deputado provincial.

S. Ex. não nomeou o referido funcionario para um emprego determinado ou commissão retribuida, que é o que prohibe a lei. Foi mandado em commissão como administrador da meza de rendas de S. Francisco, por indicação das repartições de fazenda e em razão do cargo que exerce de 2.º escripturario da alfandega da capital.

Não foi uma nomeação propria dita, que recaísse em um particular que fosse deputado provincial, ou commissão em virtude da qual tivesse o nomeado qualquer retribuição especial.

O facto de ser deputado provincial um empregado de fazenda não inibe a administração de lançar mão delle quando o exi-

girem as conveniencias do serviço publico, assim como pôde lançar mão do engenheiro ou do medico que forem deputados provinciais quando forem necessarios os serviços de sua profissão, visto como são commissões estas filhas do cargo da profissão que exercem.

Não ha, portanto, base alguma para a censura, que é filha unicamente do desejo de fazer opposição a uma administração recta e digna, só por ser ella de politica contraria.

Os conservadores do Sr. Manoel José d'Oliveira, andam empilhados n'uma empreza temeraria.

Pretendem nada menos do que supplantar o partido liberal n'esta capital, onde elle nunca contou successos estrondosas victorias.

Ainda no ultimo pleito sahio o partido dirigido pelo Sr. Oliveira corrido de vergonha das urnas, não tendo conseguido sequer fazer um eleitor do terço.

Apezar desta derrota e das anteriores, quando se achavam no governo, entendem que nos podem disputar o triumpho!

Procurando illudir os votantes, usando até de armas que são facilmente voltadas contra os que as empregam, vemol-os por toda a parte inculcarem-se como os salvadores da patria, elles que a reduzirão a ultima penúria, que duplicarão os subsídios, que contrabandiam nas alfandegas, e que, para concederem meios de governo ao partido liberal, não duvidaram na ultima sessão do senado, por iniciativa de seu chefe o Sr. Cortege, lançar pesados impostos sobre o fumo!

O povo os conhece de ha muito, e não se deixará illudir.

O partido liberal, que tem tido mil difficuldades a vencer no governo, difficuldades legadas por seu antecessor, não recia a luta, e a aceita certo do triumpho.

Para tanto só basta que todos os nossos amigos e co-religionarios occupem com firmeza, como até aqui, como sempre, o seu posto de honra.

Nos o esperamos.

Segue amanhã para o sul no paquete *Rio de Janeiro* o Sr. capitão de fragata João Gonçalves Duarte que vai commandar a flotilha no Alto Uruguay.

Ao despedirmo-nos de tão distincto cavalheiro, quanto particular amigo, não devemos calar o sentimento que experimentamos ao vel-o partir.

Consoa-nos porém a certeza que temos, de que dotado de um caracter invejavel, ornamento saliente de sua classe, tendo diante de si um bem risonho futuro, o Sr. capitão de fragata João Gonçalves Duarte ha de em qualquer parte e posição que lhe marque o destino, merecer sempre a estima e a admiração dos homens de bem.

Com a maior effusão d'alma o abraçamos, e lhe asseguramos que deixa n'esta cidade sinceros amigos, e as mais saudosas recordações.

No dia 11 chegou a esta cidade gravemente atacado de uma febre gástrica o nosso distincto patricio o Sr. capitão-tenente João Justino de Proença, commandante do brigadeiro *Itamaracá*, que, como já noticiamos, está ha dias fundado nos Ratonas.

Temos o prazer de declarar que a molestia tem sensivelmente declinado.

Fazemos votos pelo completo res-

tabelecimento de um catharinense, que por tantos titulos se recomenda.

No dia 10 seguiu para a corte o nosso intelligente amigo Dr. Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, tenente do corpo de engenheiros, que exercia o lugar de ajudante d'ordens da presidencia.

Ficou interinamente exercendo aquelle lugar, o nosso muito particular amigo o capitão João Duarte de Oliveira.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1880

Conclusão

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Não apoiado, nunca hade ser.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Esta verdade, Sr. presidente, tem até calado no animo de todos os homens mais profissionais nos estudos desta ordem, o que tem feito trabalhos a respeito no paiz, desde os mais antigos até os mais recentes e contemporaneos.

No atlas do nobre senador o Sr. Candido Mendes, trabalho consciencioso e que revela os mais profundos conhecimentos nesta materia, os limites entre Santa Catharina e o Paraná são fixados por aquelles dous rios, o isso depois de discutida a questão e provados os ditos limites com os actos officiaes que tenho citado e outros.

(Trocam-se apartes entre os Srs. Serrão de Castro e Viriato de Medeiros.)

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— No importante trabalho do nobre nobre collega, que infelizmente hoje se acha enfermo, o Sr. Maciel. *Notações corographicas sobre o imperio do Brazil* preparado por determinação do governo para ser presente a exposição de Philadelphia, são tambem aquelles os limites assignalados entre as duas provincias; e é incontestavel a autoridade daquello nosso illustre collega em tal assumpto.

Ainda mais, Sr. presidente, um trabalho importante, de 1877, organizado por ordem do ministerio da agricultura, sobre a propria provincia do Paraná, pelo engenheiro Riviere, pelos dados colhidos na respectiva repartição, e de accordo com os estudos dos engenheiros Monchev, Ochis, Keller, Blak e Rebouças, vê-se que a linha dos limites entre aquella provincia e a de Santa Catharina são sempre os ditos rios Negro e Iguaçu.

Poderia, Sr. presidente, citar ainda muitos outros documentos, mappa e trabalhos corographicos no mesmo sentido, da que fallarei quando tiver de responder especialmente ao nobre senador pelo Paraná e tratando em geral dos limites entre as duas provincias. Para a solução da questão quanto a parte da provincia a que se refere o discurso do nobre Sr. 2.º secretario, creio bastante o que acabo de expôr.

E si d'ali se inferir, se a menor duvida, que o territorio dessa parte entre as duas provincias á esquerda do Rio Negro, pertence á de Santa Catharina, a que fica reduzida a queixa ou reclamação do nobre deputado pelo Paraná, contra a criação da freguezia de S. Lourenço pela assembleia da minha provincia, no districto de S. Bento, que está comprehendido naquelle territorio?

A que provincia, em summa, pertence este?

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Ao Paraná, sem duvida nenhuma.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Nunca pertenceu.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Pertence sempre.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Tenho provado com documentos irrefutaveis a minha asserção. Vamos, porém, á posse a que o Paraná afinal continúa a recorrer nestas questões, e que o nobre deputado a que respondo invoca no seu discurso para o territorio em questão. Elle firma a supposta posse de sua provincia no territorio da nova freguezia. 1.º no facto de ter sido fundada pelo Paraná a povoação do Rio Negro, que aliás não se contesta pertencer á sua provincia, visto que está á direita do rio de mesmo nome; 2.º em terem sido as terras em que se criou a nova freguezia povoadas por paranaenses...

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Por paulistas.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Mas onde é que os nobres deputados do Paraná foram descobrir esse novo meio de adquirir posse entre provincias? Onde é que acharam essa doutrina segundo a qual o facto de habitantes de uma provincia estabelecerem-se em territorios limitrophes de outras e de povoações constituir um titulo de posse e aquisição para aquella?

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Está desvirtuando a questão.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Não ha tal, é o que pretendem o nobre deputado e seu collega. A minha provincia não recusa de modo algum os compromissos do nobre deputado que vem aham povoa as suas terras; ao contrario, elles serão sempre alli bem vindos e recebidos com os braços abertos. Não podiamos repellir-os, nem isso podia ser motivo para levantarmos conflictos.

Por conseguinte, a fundação do rio Negro em territorio do Paraná, e o povoamento de S. Lourenço, em Santa Catharina, por paranaenses ou paulistas, nada absolutamente provam em favor da supposta posse de sua provincia no territorio de S. Bento.

Vejamos agora si ha ou não alguma causa que prove com mais clareza a posse e direito de Santa Catharina nesse mesmo territorio.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Nunca teve posse.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Primariamente, o territorio em que foi creada a freguezia de S. Lourenço pertence ao districto de S. Bento, este districto está comprehendido na data de terras em que foi constituído o dote da serenissima princeza a Senhora D. Francisca, o que bastaria para resolver todas as duvidas, desde que no decreto respectivo se declarou que essas terras seriam medidas na provincia de Santa Catharina, e o foram.

Depois, estas terras de S. Bento foram vendidas a colonos, exploradas, medidas, abertas ali picadas, tudo por parte da provincia de Santa Catharina, sem que lhe fosse contestado este direito.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Ballelo esforço!

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— As questões de limites entre Santa Catharina e o Paraná, ate certo tempo, versaram unicamente sobre o territorio do interior, do campo de Palmas.

Só mais recentemente é que a provincia do nobre deputado, não contenta deau surpar-nos pelo decreto do 16 de

Janeiro da 1865 quasi dous terços de nosso territorio, usurpação que subsiste pelo maior parte...

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Não apoiado; é injustamente o que quer a provincia de Santa Catharina, mas não lia de conseguir.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— O nobre deputado me responderá em tempo. Isto nada prova. Assim cansa-se de baldo, o o mais que consegue é cantar-me tambem.

Como dizia, Sr. presidente, só do recente data é que o Paraná lembrou-se do quor usurpar-nos tambem territorios incontestados, da comarca de S. Francisco.

Até então a provincia do Paraná tinha os seus registros fiscaes no alto rio Negro, e nos campos dos Ambrozios ou das Flores proximas ás nascentes e afluencias da direita deste mesmo rio.

Logo, porém, que se abriu a magnifica estrada da colonia D. Francisca na direcção do Rio Negro, e que ella chegou ao alto da serra (chamo para isto a attenção do nobre deputado e da camara) a provincia do Paraná mudou o seu registro dos ambrozios para o lugar da Encruzilhada, muito áqum da margem esquerda do dito rio, em territorio incontestado de Santa Catharina, e apezar do *uti possidetis* de 1865.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:— Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Não apoiado! Pego a attenção da camara para o que vou ler neste relatorio (*mostrando*) que é do posso insusceptivel e muito competente, do habilitissimo e infatigavel engenheiro Dr. Eduardo de Moraes.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Engeheiro muito distincto.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Escripito em 1871, e apresentado pelo Sr. Bernardino José de Castro.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— E' empregado da secretaria, na secção de contabilidade.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:— Fallando das explorações feitas para a abertura daquelle importante estrada, além da Serra do Mar, diz esse distincto engenheiro, uma das picadas destas explorações converteu-se logo em estrada de carregueiro. Logo que isto se realizou, a provincia do Paraná foi avançar o registro estabelecido no campo dos Ambrozios, para o ponto desta estrada onde divergiem os dous caminhos, o de Curitiba e do rio Negro. Esta ponto, conhecido pelo nome de *Encruzilhada*, ficou sendo o novo registro daquelle provincia. Nessa occasião não se achava terminada a medição do perimetro de 36 leguas quadradas de terras desta provincia, concedido em dote á serenissima Sra. D. Francisca, pois que faltava ser este fechoado pelo seu lado oeste...

Entretanto, a provincia do Paraná effectou aquella transferencia do registro, e transpôdo o alto rio Negro veio estabelecer sua estação arrecadadora em territorio contestado, talvez até em territorio pertencente a esta (Santa Catharina) pois que, como já ficou dito, ainda não se achava determinado sobre o terreno um dos lados do perimetro das terras concedidas á serenissima princeza.

E mais adiante continúa: Por uma planta topographica daquelle lugar por por mim levantada por ordem de um dos antecessores de V. Ex. (ajustado da agricultura), aim de poder satisfazer a requisição da assembleia provincial, na sessão de 1871, e que tive oc-

casado de remetter á secretaria, se via que o *quintal da casa* onde funciona aquelle registro se achava em parte situado *dentro da linha* que une os *dois rios*, limite das terras de Sua Alteza a Sr. princeza D. Francisca.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Que autoridade tem este documento, pergunto eu.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Tem toda...

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Para mim não tem nenhuma.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Ora, senhores! isto é singular!

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Basta assegurar um facto que não é real.

O Sr. VILHATO DE MEDEIROS:—Esse engenheiro é muito distincto, e incapaz de faltar a verdade.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—O seu interesse pela provincia de Santa Catharina transparece.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—A' vista disto, e de um tal documento com que se mostra que o Paraná veio estabelecer o seu registro até dentro das terras do dote da princeza de Joinville, ouzará o nobre deputado afirmar ainda que as terras desse districto em que se creou a nova freguezia são de sua provincia, e que é Santa Catharina que invadido o Paraná?

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Ouso não; affirmo; isto nunca foi nem pôde ser contestado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Como, si eu o estou contestando.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Refiro-me a contestações sérias.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Então a minha contestação não é séria? Sol-o-ha o que está dizendo o nobre deputado?

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não me refiro ao nobre deputado; tenho tanto direito de ser acreditado como V. Ex. (Há outros apartes.)

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Creio, Sr. presidente, ter dito quanto basta para demonstrar que o territorio sobre o qual legislou a minha provincia, creando a freguezia de S. Lourenço, lhe pertence e não ao Paraná.

Tratemos agora dos prejuizos do commercio e sobretudo do commercio da herva matte, na provincia do Paraná, e das suas rendas, que o nobre deputado da mesma, no seu discurso, imputa á minha provincia, e ás suas suppostas invasões e abusos de jurisdicção.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—E o nobre deputado ousa dizer o contrario?

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Ouso não só dizel-o, como até prova-o.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Vamos a prova.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—A prova está em grande parte no proprio discurso do nobre deputado do Paraná.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—No discurso está a prova do contrario.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—O nobre deputado a que respondo, em alguns pontos articulou as suas queixas ou accusações em termos que quasi me impossibilitam do contestar-as: nada exprimem de positivo, são antes allusões, e hypotheses, do que factos definidos. S. Ex. diz por exemplo: «As leis do Paraná flizam o local de arrecadação, o presidente da provincia as executa, a acção central manda que estas leis provinciais não tenham vigor», e outras proposições neste gosto.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Porci os pontos nos li.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Procurarei, entretanto, contestar as asserções do nobre deputado ou responder-lhe em outros topicos em que as suas queixas realmente se traduzem por factos.

Diz o nobre deputado que em consequência dos abusos que imputa á minha provincia, os productos de diversas regiões da sua atravessam para Santa Catharina zombando das autoridades daquelle, do modo que não se pôde afi-

colhar os respectivos impostos, tornando-se privilegiados todos esses productos, e que a herva matte do Paraná não pôde competir com a que se beneficia em Joinville, em razão daquelle contrabando.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Foi um modo de exprimir.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Tanto não foi simples modo de exprimir-se, que a representação de sua provincia, apresentada pelo seu nobre collega nessa occasião, alludiu á tarifa especial dada para as fronteiras do Rio Grande do Sul, e parece pedir em favor do Paraná alguma medida de igual natureza.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas, Sr. presidente, onde está tal contrabando, e que culpa tem a minha provincia que a herva matte de uma certa zona do Paraná procure de preferença para ser exportada, o porto de S. Francisco, e não o do Paraná? O que ha nisso de estranho e que providencias ha a tomar-se ainda quando isso prejudique de facto as rendas da provincia do nobre deputado.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Porque Santa Catharina não cobra imposto?

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Sem dúvida é essa uma das razões, e outras muitas concorrerão tambem para isso, que estão como essa; fora do alcance de todas essas providencias que os nobres deputados reclamam. As matas de minha provincia, nos limites com a do nobre deputado, são abundantissimas em herva matte, e não carecia ella da do Paraná para fazer um grande commercio de exportação desse genero.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—E' toda do Paraná.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Mas, admittilho mesmo que grande parte dessa herva desce do sua provincia para Joinville, são visíveis as verdadeiras razões disso? São ellas diversas e muito naturaes.

Primeiramente o porto de S. Francisco é o melhor de toda a costa do imperio do Rio de Janeiro para o sul; é uma bahia magnifica, sempre tranquilla e de tal profundidade que os navios do mais alto calado podem atracar aos cães; ao passo que o porto do Paraná, creio que toda a camara sabe o que é; não podem penetrar nelle senão poucas embarcações, os mais ficam a uma distancia enorme, e entre canaes estreitos e baixos.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Oh! senhores, até os vapores da companhia costeira ficam a grande distancia do porto, eu já lá estive.

O Sr. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Em segundo lugar as estradas de Santa Catharina para os portos de embarque são muito melhores do que as do Paraná.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—A estrada de D. Francisca de que ha pouco falei, o por onde desce a herva matte para Joinville, é na opinião do distincto engenheiro já citado, a segunda de todo o imperio, só inferior á da União e Industria.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—As oetras do Paraná para Paraná são as piores. Resulta disto que a herva matte descendo para Paraná fica sobrecarregada de maiores despesas de condução, a que accrescem as do embarque, e portanto mais cara.

Além disso a propria beneficição da herva matte em Paraná deve ser inferior á que ella encontra em Joinville, que tem hoje não só os seus engenhos de pilagem, como apparatos modernos, apor-

feçados que a colonia recebe directamente da Europa; os de Paraná são provavelmente do século passado.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—E por cima de tudo isto, senhores, o este, attenda a camara, é o grande crime do Santa Catharina: minha provincia desdijando que tinha nella todo o desenvolvimento a industria da extracção e exportação da herva matte, tem-se muito sabiamente absteido de onera-la de qualquer imposto, apenas a sujeitou a uma pequena taxa de 100 réis sobre a herma em beneficio de certos melhoramentos do municipio de Joinville, ao passo que na provincia do Paraná a exportação desse genero é sujeita a um pesado imposto provincial de 4%, e a mais outro municipal.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Então o que queria o nobre deputado? Que a hem do desenvolvimento do commercio da herva matte na sua provincia, e de sua respectiva renda, Santa Catharina impuzesse tambem fortes tributos sobre aquelle producto nos seus portos? Seria uma pretensão, pelo menos, original.

Não seria mais razoavel e mais efficaz que o nobre deputado e seu collega aconselhassem antes aos seus comprouvianos que imitem o nosso exemplo, que isentem tambem de impostos a herva matte em Paraná?

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Isto é impossivel porque não jogamos com polvora inglesa.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Não sei o que seja nesta questão essa polvora inglesa.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—E' a estrada construida a custa dos cofres gozaes.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Ora, Senhores!

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Isto é jogar com polvora inglesa, nós temos a nossa estrada com os nossos impostos.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção! Não é o nobre deputado quem tem a palavra.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Pois o nobre deputado peça igualmente dessa polvora inglesa; reclamem para a sua provincia a construção da novas e melhores estradas, um melhor porto em Paraná, melhor beneficição, menos tributo sobre a herva matte de sua provincia no mesmo. São esses os meios proprios e legitimos de concorrer vantajosamente com a minha provincia naquello commercio.

Si aquelle genero descendo do Paraná para Joinville tem de pagar ainda algum imposto, e a elle se subtrah de qualquer modo, nada tem com isto a minha provincia; estabelece o Paraná, para a sua fiscalicção e cobrança, quantas barreiras ou registros entender mais estabeleça-os no seu territorio não contestado.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—E' o que queremos, não no' vendem.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—O que os nobres deputados do Paraná querem é que em beneficio de sua provincia se atropellem todas as leis economicas que regulam a industria e o commercio; que se sacrifique a minha provincia a sua, que se arruinem as nossas florescentes colonias.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—O que nós queremos é que se respeite as leis economicas e financeiras.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que não interrompa com tanta frequencia o orador; a hora está dada.

O Sr. GALDINO DAS NEVES:—O orador merece indulgencia.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não merece indulgencia; porque é muito habilitado.

O Sr. FREITAS COUTINHO, e outros Srs. deputados:—Apoiados.

O Sr. GALDINO DAS NEVES:—Mas é preciso sempre alguma attenção com elle não o interrompe tão frequente-

mente.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—O nobre deputado pelo Paraná pretende ainda que a minha provincia prejudica na sua os impostos gozaes, e sob esse fundamento é, provavelmente, que requerou que a representação de sua provincia fosse remettida á commissão do assembleas provinciais com as leis de minha provincia a que alludiu.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Eu não disse propriamente isso.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Refiro-me ao seu nobre companheiro, a cujo discurso estou respondendo. Mas, como prova aquelle nobre deputado tal prejuizo, e que Santa Catharina é que os causa? Mostrando que a exportação da herva matte por Paraná tem decrescido, e com ella a renda respectiva. Mas a diminuição da renda é consequencia logica de diminuição da exportação, e a diminuição d'esta, consequencia da forte imposição de sua provincia, o das mais circunstancias naturaes desfavoraveis ao Paraná, que indiqui. A culpa não é de Santa Catharina.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—A pasta das alfandegas relativamente a este genero é superior a de Joinville. (Apartes.)

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—E o que importa isto? A razão é exacta-mente, porque os preços da herva-matte em Paraná são superiores aos do porto de S. Francisco, e pelos motivos já apontados. Quer o nobre deputado, que em S. Francisco se altee arbitrariamente os preços da pasta, em des-accordo com os do seu mercado, só para sermos agradaveis á sua provincia ou protegemos a sua renda, em prejuizo nosso? Seria isso uma pretensão extravagante.

Nada disso, pois, nem o facto do terem-se mudado para Joinville alguns negociantes de herva-matte do Paraná, que nisso encontram o seu legitimo interesse, autorizam os nobres deputados a vir pedir ao corpo legislativo medidas illegaes, fura da sua alçada, e que demais em nada remediarão o mal do que se queixam.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Eu estou desconhecendo o nobre deputado, não é tão sincero como costuma ser.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Como já disse, Sr. presidente o proprio nobre deputado pelo Paraná, a que respondo, incumbiu-se no seu discurso, de revelar a causa pelo menos principal dessa differença de condições em que está hoje o commercio da herva matte do Paraná em relação ao de Santa Catharina por Joinville. Isso resulta da tabella de impostos de uma e outra provincia que aquelle nobre deputado nos apresenta no seu discurso, e das considerações que sobre ella faz. Em Paraná aquella herva paga de imposto de exportação mais 1\$000 por arroba, do que na minha provincia que o isenta do imposto.

No que procede com todo o criterio, e exerce um direito seu incontestavel. (Apoiados.)

E' este um procedimento até altamente louvavel, pois nem ha outro que mais o seja da parte dos governos para com os povos, do que o de procurar alliviar os quanto lhes seja possivel dos onus e gravames que sobre elles pesam, e lhes retardem o progresso e desenvolvimento.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Dentro do seu territorio.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—Já provei que o territorio em questão é de minha provincia.

O Sr. SERRÃO DE CASTRO:—Não proveu, nem o poderia provar.

O Sr. SILVEIRA DE SOUZA:—A camara será o nosso juiz. Em somma, Sr. presidente, vos terminarei, deixando

de responder de modo mais especial ao discurso do nobre senador, a que a principio me referi, e o que toca á questão geral dos limites entre a minha provincia e a sua.

Estou incommodado, como V. Ex. vê, e sobretudo fatigado pelos apartes e interrupções incessantes do nobre deputado que se acha por traz de mim. Eu procurarei nova occasião especialmente para aquelle fim.

Quanto aos limites pelo lado do Rio Negro, que são os que põem em questão o discurso do nobre Sr. 2º secretario, julgo ter posto fora de toda a contes-tação séria, que elles comprehendem na minha provincia o territorio da nova freguezia de S. Lourenço.

E, portanto, envolvendo esta questão a propria questão dos limites das duas provincias, é claro que indevidamente requirem o nobre deputado a sua remessa para a commissão do assembleas provinciais, pois que a competente para tomar conhecimento de tal materia seria a commissão de extatica, si não estivesse já este mesmo assumpto affecto á deliberação do senado em razão do projecto para alli enviado por esta camara, e cuja discussão o nobre senador pelo Paraná, ainda uma vez, como sempre, conseguiu adiar.

Eu protesto desde já, contra qualquer decisão da referida commissão de assembleas provinciais, sobre tal assumpto, a não ser o de julgar-se ella propria incompetente para tomar d'elle conhecimento; mas tenho toda a confiança nas suas luezs para esperar que ella assim o fará.

A este respeito, pois, me limitarei por ora a pedir a unica providencia de que trata o ultimo dos tres requerimentos que vou enviar a mesa, e que passo a ler. (Lê.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Despedida

O abaixo assignado tendo de seguir no primeiro paquete para o Alto Uruguay, e não podendo por encommodo de saúde, despedir-se das pessoas, que o honrão com sua amizade, o faz por este meio, e offerece-lhes o seu limitado prestimo ali, e em qualquer parte, onde se achar.

Desterro, 10 de Junho de 1880.

JOÃO GONÇALVES DUARTE.

Tributo de gratidão

José Francisco de Oliveira Leiteira, Maria José de Oliveira, Belmira Roza de Oliveira, com profundo reconhecimento, agradecem ao distincto medico o Ilm. Sr. Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, pelo desvelo e desinteresse com que sempre tratou durante a enfermidade, de sua idollrada esposa, e mãe; a finada Maria Caetana de Oliveira, e como não tinham outro meio de fazel-o se não virem á imprensa para darem uma prova de sua profunda gratidão, desde já pedem desculpa se com isso offendem á modestia de S. S.

Desterro, 9 de Junho de 1880.

Despedida

O tenente Sebastião Ferreira Souto Sobrinho, tendo de partir inesperadamente no dia 10 do corrente e não podendo dispor do tempo sufficiente para pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos, e faz por este meio, pedindo desculpa desta falta involuntaria.

EDITAES

Lista dos cidadãos votantes da parochia de N. João Baptista de Rio Vermelho, qualificados pela Junta Municipal da cidade de Desterro

(Continuação)

4º QUARTEIRO

112 Alexandre Floriano Francisco, 60 annos, casado, lavrador, não sabe ler

filho de Floriano Francisco, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

113 Alexandre Ramos da Silva, 51 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Ramos da Silva, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

114 Antonio Francisco Barcellos, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco Antonio Barcellos, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

115 Antonio de Almeida Bastos, 27 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José de Almeida Bastos, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

116 Augusto Silveiro Goularte, 28 annos, solteiro, negociante, não sabe ler, filho de Justino Silveiro Goularte, n'esta parochia, renda conhecida 4000; elegivel.

117 Delfino José Francisco, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Francisco Salvador, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

118 Estevo José da Luz, 31 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Antonio da Luz, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

119 Felisbino Fernandes Vieira, 61 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Pereira Vieira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

120 Francisco Jacintho Silveira, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Jacintho Silveira Cardoso, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

121 Francisco José Salvador, 40 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Francisco Salvador, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

122 Francisco Menezes da Silveira, 32 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Menezes da Silveira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

123 Heleodoro Martins Coelho, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Luiz Martins Coelho, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

124 Jesuino Luciano Duarte, 36 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Feliciano José Duarte, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

125 João Amaleto Luiz Nunes, 28 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Amaleto Luiz Nunes, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

126 João Florentino Francisco, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Floriano Francisco, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

127 José Fidelis Nunes, 20 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Fidelis José Nunes, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

128 José Damasio Fernandes, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Damasio Fernandes, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

129 José Pereira dos Santos, 57 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Pereira dos Santos, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

130 Luiz de Almeida Bastos, 28 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José de Almeida Bastos, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

131 Luiz Antonio da Silva, 70 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Antonio da Silva, n'esta parochia, renda conhecida 8000; elegivel.

132 Luiz Alves Ouriques, 51 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Alves Ouriques, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

133 Luiz Francisco Felipe, 51 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Marcelino Francisco, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

134 Marcelino Antonio Cardozo, 31 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Silveira Cardozo, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

135 Manoel Antonio Cardozo, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Silveira Cardozo, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

136 Manoel Antonio da Luz, 47 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Antonio da Luz, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

137 Manoel Cypriano de Bittencourt, 32 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Cypriano Mendes de Bittencourt, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

138 Manoel Francisco Barcellos, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco Antonio de Barcellos, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

139 Manoel Fidelis Nunes, 27 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Fidelis José Nunes, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

140 Manoel Joaquim Espindola Junior, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Joaquim Espindola, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

141 Manoel José Jacques, 35 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Jacques, n'esta parochia, renda presumida 4000; simples votante.

142 Manoel Felipe de Barcellos, 40 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Mathews Felipe de Campos, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

143 Manoel Mathias do Souto, 28 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Mathias Francisco do Souto, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

144 Manoel Vieira do Brito Junior, 28 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Vieira do Brito, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

145 Mathias Felipe de Campos, 68 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Felipe Dias, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

146 Rufino de Almeida Bastos, 20 annos, casado, negociante, não sabe ler, filho de José de Almeida Bastos, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

147 Vidal José Baptista, 51 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Adriano Baptista, n'esta parochia, renda presumida 4000; simples votante.

3.º QUARTERÃO

148 Alceio Antonio da Menezes, 28 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Menezes da Silveira, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

149 Alexandre Elisiario da Silveira, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Anna Roza de Jesus, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

150 Helisario José de Souza, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Marcelino José de Souza, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

151 Claudino Flausino Coelho, 43 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Flausino Antonio Coelho, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

152 Claudino José da Silveira, 60 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Jacintho José Corvelho, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

153 Damasio Fernandes, 50 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Sebastião Fernandes, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

154 Fidelis José Nunes, 52 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Nunes, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

155 Francisco Dias da Lima, 48 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Francisco Dias Bayão, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

156 Fortunato Martins de Bittencourt, 42 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Ignacio Martins de Bittencourt, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

157 Ignacio Martins de Bittencourt, 69 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de José José de Bittencourt, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

158 João Antonio Caparica, 33 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Luiz Maria da Silva, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

159 João Pedro do Rego, 50 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João do Rego, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

160 José Joaquim Pinheiro, 37 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Ignacio Pinheiro, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

161 José Manoel de Garcia, 57 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Garcia, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

162 Jesuino João da Costa, 27 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Ignacio da Costa, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

163 José Lopes Pereira, 31 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Lopes Pereira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

164 José Manoel de Miranda, 46 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Victorino de Miranda, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

165 José Nicolau Corrêa, 47 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Nicolau Corrêa da Costa, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

166 José dos Santos, 42 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José dos Santos, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

167 José Marques da Rosa, 25 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho

de Francisco Marques da Rosa, renda presumida 1000; elegivel.

168 Joaquim da Silva Monteiro, 27 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Silveiro Goularte, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

169 Luiz Floriano Francisco, 58 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Floriano Francisco, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

170 Luiz Maria de Almeida, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Maria de Almeida, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

171 Mauricio Francisco da Silva, 53 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Francisco do Rego, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

172 Manoel Damasio Fernandes, 46 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Damasio Fernandes, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

173 Manoel Flausino Coelho, 36 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Flausino Antonio Coelho, n'esta parochia, renda presumida 2500; simples votante.

174 Manoel Garcia da Silva Junior, 45 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Garcia da Silva, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

175 Manoel José dos Santos, 51 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José dos Santos, n'esta parochia, renda presumida 4000; elegivel.

176 Manoel Luciano Duarte, 47 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Luciano Duarte, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

177 Manoel Nunes da Silveira, 58 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de André Nunes, n'esta parochia, renda presumida 6000; simples votante.

178 Manoel Ignacio Pinheiro Junior, 27 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Ignacio Pinheiro, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

179 Onofre Silveiro Ferreira, 28 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Silveiro Joaquim Ferreira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

180 Pedro José da Oliveira, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Joaquim de Oliveira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

181 Rogério Flausino Coelho, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Flausino Antonio Coelho, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

182 Silvano Joaquim Ferreira, 55 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Joaquim Ferreira, n'esta parochia, renda presumida 3000; simples votante.

183 Virgilio Joaquim Ferreira, 35 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Silvano Joaquim Ferreira, n'esta parochia, renda presumida 2000; simples votante.

(Continua)

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que até o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde esta Thesouraria recebe proposta em carta fechada para o fornecimento de azeite de peixe e do algodão aos quartéis e fortalezas d'esta Província, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 12 de Junho de 1880.—*Alfredo Theodoro da Costa*, 1.º Escriptuario secretario da Junta.

Thesouraria provincial

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico, que nesta repartição recebe-se propostas em carta fechada até o dia 23 do corrente mez, a uma hora da tarde, perante a Junta de Fazenda, para publicação por tempo de um anno, do expediente e actos officiaes do governo provincial e os do geral, que forem enviados pela secretaria da presidencia e bem assim os editaes e annuncios das repartições provinciaes, á contar do 1.º de Julho vindouro á 30 de Junho de 1881.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 8 de Junho de 1880.—O escriptuario, *João Floriano Caldeira de Andrade*.

4-2

Thesouraria provincial

O Ilm. Sr. inspector manda fazer publico, que nos dias 21, 22 e 23 do corrente, será arremata-

da em hasta publica, a passagem do Estreito, entre esta ilha e a terra firme, durante o anno financeiro e exercicio de 1880 á 1881.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 9 de Junho de 1880.—O escriptuario, *João Floriano Caldeira de Andrade*.

3-2

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que, no dia 16 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, perante a Junta desta thesouraria, vae ser posta á venda, em hasta publica, uma porção de terras devolutas com 100 braças de frente e 1.030 de fundos, situadas no lugar denominado—Gravatá—, do municipio do Tubarão.

Thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina, em 14 de Maio de 1880.—*Alfredo Theodoro da Costa*, 1.º escriptuario, secretario da Junta.

ANNUNCIOS

THEATRO S. FELIPPE

S. D. P.

APOLOGISTA DA ARTE

De ordem da Directoria, convido aos Srs. socios, para hoje ás 11 horas da manhã comparecerem no salão do mesmo Theatro afin de se tratar da dissolução da referida sociedade.

Desterro, 13 de Junho de 1880.—O Secretario, *S. Brazil*.

VENDE-SE

um terreno todo cercado, comprehendendo uma casa nova não concluida, onde está estabelecido o Benfideiro á rua do Brigadeiro Bittencourt. Traia-se com o seu proprietario, Francisco Duarte Silva Junior.

LOJA DA ESTRELLA COSTA & COMP.

ATTENÇÃO!

BÃO, BÃO, BÃO!
Que vou annunciar cousas d'arramba!..
Pistólas, buscapés e muita bomba!..

A rica LOJA DA ESTRELLA,

Lá do COSTA & COMP.,

Chegai, chegai, freguezia!..

Vereis muita cousa bella!..

Ide á casa: achareis nella

Maravilhas deslumbrantes!..

Mil estalões fulminantes,

Repuchos a D. Fernando,

Balões, que sobem saindo,

Graciosos, oscillantes!

×

O vós que fazeis fogueiras

A Santo Antonio e S. João!

E os louvais com devoção

Em bullas danças fagueiras!

Ide de traques carteiras

Pra vossos filhos comprar,

Sí quizerdes festejar

Os vossos santos com gala;

Lindos fôgos de Bengala

Haveis, também, d'encontrar!..

×

Ha rodas de fogo

Que luzem, flammejam,

×

Chega á LOJA DA ESTRELLA, ó meu freguez!..

Vae alta novidade

Soltar ao vento, ao ar, á immensidade!..

×

Tem COSTA & COMP. cartas magicas

Leituras mystoriosas

E mil cartas fatidicas,

Q'encertam cousas grandes..portentosas!

VENDE-SE uma boa casa, com chamma, antigamente casa do Sr. Guilherme Schmidt, com 14 braças de terras de frente e 300 de fundos, sita no lugar denominado Coqueiros; com grande cafezal, boa agua para beber e lavar e muitas arvores frutificeras. O motivo da venda é que—seu dono a chamado retira-se para os Estados Unidos.

Para melhores informações, na rua de João Pinto n.º 9, pharmacia do Sr. Luiz Horn & Comp.

PADARIA

JOSÉ FEUERHACH, com padaria na Praia de Fôra, participa ao respeitavel publico que encontrará

Pão centeio

a toda hora e de todos os preços.

AVISO IMPORTANTE

Aos nobres Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Médicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desquero obter o *Título e Diploma de honra ou licenciado*, podem dirigir-se a MEDICUS, rua de São João, n.º 48, em Desterro (Industria de Vinho, Vela, refinação de Seda, e artigos variados sobre a Universidade).

BROQUEADOR

Na Capitania do Porto precisa-se contratar um broqueador para trabalhar no pharol que se deve construir no Arvoredo.

3-2

A Medicação Flausino e Flegma é a que com mais successo se emprega.

Karope Sulfo-Phenico

D. DECLAT

DOENÇAS DA PELLE, CATARRHOS, ASTHMA, TISICA, DYSPEPSIA, RHEUMATISMOS, ITIS, Gicacao, lacerante!—*Com arte.*

Paris e Avenue Victoria, n.º 100.

Deposito em Santa Catharina

LUIS HORN & C.

Pintando fuzis,
Crepitam, serpejam...
Formozas, gentis!..

×

Nem na lyra esquecerei
O com bombas gyrasol;
Nem, tambem, do lindo rol
As gyrasol's coriarias!..
Gyrasol's c'ra de rei...
E as borboletas com versos...
Caras pias, cereis perversos
Pra taes cousas não comprades
E os pequerruchos deixardes
No fundo pozar immensos?!

×

Livros de sortes e dados
E muitos outros artigos
São, tambem caros amigos,
Na mesma LOJA encontrados!..

×

Outra vez
Atenção!..
Bão, bão, bão...

